



DECRETO Nº 6475/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, tendo em vista o deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede pensão a Senhora Cléria Joana Paiva, CPF nº 007.291.536-65, cônjuge do ex-servidor aposentado Nivaldo de Assis Paiva, CPF nº 448.955.267-04, em conformidade com o artigo 8º, § 1º, da Lei Municipal nº 2157-2014.

A pensão será devida a partir do óbito do ex-servidor, ou seja, 08 de setembro de 2023, conforme preceito do artigo 26, inciso I, da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 40, § 7º, I, Constituição Federal de 1988, devendo o valor ser equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data anterior ao óbito, conforme artigo 26, I, todos da Lei Municipal nº 2157-2014.

O benefício de pensão será revisto na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o artigo 42, da Lei Municipal nº 2157-2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 08.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 523/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Carlos Antônio Pereira, protocolado sob o nº 4813, em 17.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Carlos Antônio Pereira, ocupante do cargo de Pedreiro,

por 16 (dezesesseis) dias, contados a partir de 16.10.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 524/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Aida Tavares de Paula, protocolado sob o nº 4820, em 17.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Aida Tavares de Paula, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 10 (dez) dias, no período de 10.10.2023 a 19.10.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 525/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Gilmar Ronaldo de Paiva, protocolado sob o nº 4822, em 17.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Gilmar Ronaldo de Paiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 17.10.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0114/2023 Aditivo: 01 Credor: TRANSCASSIO LTDA CNPJ: 22.370.928/0001-09 Assinatura: 29/09/2023 Vigência: 15/05/2024 Termo: REAJUSTE Processo: 000004623 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 5.684,40 (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em favor da empresa Transcassio LTDA para locação de veículo para transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, com motorista